



SIMULTÂNEOS NACIONAIS LUSOBRIDGE – QUINTO NAIFE

PRÉMIOS FPB

Tendo em vista estimular a participação e o desempenho dos praticantes nos Simultâneos Nacionais (SN), a Direcção da FPB, tendo obtido a concordância das entidades organizadoras, decidiu atribuir os seguintes prémios, durante a época de 2015:

1 – De dois em dois meses, ao jogador com a melhor classificação acumulada nos SN jogados à segunda-feira, de acordo com o regulamento em anexo, será atribuído um polo modelo FPB;

2 - De dois em dois meses, ao jogador com a melhor classificação acumulada nos SN jogados à quinta-feira, de acordo com o regulamento em anexo, será atribuído um polo modelo FPB;

3 – No final do ano, ao jogador com a melhor classificação acumulada nos SN jogados à segunda-feira, assim como nos SN das quintas-feiras, de acordo com o regulamento em anexo, será atribuído um prémio constituído por um conjunto de 4 *bidding boxes* e um pano de jogo.



REGULAMENTO

1 – São candidatos aos prémios bimensais e anuais, todos os praticantes licenciados na FPB, sendo que:

a) No caso dos novos licenciados, serão considerados os resultados a partir da data de entrada na FPB da ficha de inscrição;

b) No caso dos praticantes licenciados em 2014, até 31 de Março de 2015, todos os praticantes mantêm-se em condições de concorrer; a partir desta data, apenas serão considerados os resultados obtidos a partir da data da renovação do licenciamento.

2 – Para efeitos de cálculo das classificações acumuladas, as percentagens obtidas nos SN serão ajustadas com base nos *handicaps* definidos na seguinte tabela:

Categoria	<i>Handicap</i>
1as ou Nacional	0 %
2as Espadas	1 %
2as Copas	3 %
2as Oiros	4 %
2as Paus	5 %
3as Espadas	6 %
3as Copas	7 %
3as Oiros, Paus ou novos licenciados	8 %

3 – Para efeitos de cálculo das classificações acumuladas bimensais será considerada a soma das 6 (seis) melhores percentagens obtidas nos SN disputados às segundas-feiras ou às quintas-feiras, conforme os casos, durante os dois meses em questão.

4 – Para efeitos de cálculo das classificações acumuladas anuais será considerada a soma das 36 (trinta e seis) melhores percentagens obtidas nos SN disputados às segundas-feiras ou às quintas-feiras, conforme os casos, durante o ano.

5 – Eventuais empates serão resolvidos por sorteio.

6 – Os cálculos das classificações acumuladas serão publicados no portal da FPB e, caso as entidades organizadoras assim o entendam, nos respectivos portais.